



EDITAL PROAES/UFMS Nº 107, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES NEGRAS E NEGROS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE MESTRADO E DOUTORADO DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), e da Pró-Reitoria de Pós- Graduação (Propp), com apoio do CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (CONCEDENTE), em função do Processo nº 23104.005154/2023-20, torna público o Resultado Preliminar da seleção de estudantes negras e negros dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado) da UFMS, para o ano de 2025, para percepção de Auxílio Permanência, através da SITAWI (INSTITUIÇÃO GESTORA), conforme as disposições deste Edital.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Inscrições Deferidas

1.1.1. Cursos de Graduação

CURSO	RGA CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Engenharia Civil (FAENG)	2023.2111.013-6	LISTA DE ESPERA
	2023.2102.036-6	LISTA DE ESPERA
	2024.2102.065-1	LISTA DE ESPERA
	2024.2111.035-9	LISTA DE ESPERA
Direito (CPTL)	2023.0739.057-7	LISTA DE ESPERA
Engenharia de Computação (FACOM)	2024.1905.067-0	LISTA DE ESPERA
Direito (FADIR)	2025.2002.030-7	LISTA DE ESPERA

1.1.2. Cursos de Pós-Graduação

CURSO	RGA CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Mestrado em Comunicação (FAALC)	202509027	LISTA DE ESPERA

1.2. Inscrições Indeferidas

CURSO	RGA CANDIDATO(A)	MOTIVO INDEFERIMENTO (cf. Edital Proaes/UFMS nº 8/2025)
Superior de Tecnologia de Ciência dos Dados (AGEAD)	2024.3290.686-9	não atendeu ao item 3.1

2. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. O candidato poderá interpor recurso até 23 de agosto de 2025.

2.2. O recurso deverá ser preenchido, assinado e enviado em formato PDF para o e-mail didesproaes@ufms.br, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme o Anexo III do Edital Proaes/UFMS nº 8, de 7 de fevereiro de 2025.

2.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, fora de prazo ou com o envio de nova documentação.

2.4. É aceito apenas um recurso por candidato.

2.5. O recurso de um candidato não pode ser utilizado em benefício de outro candidato.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5830495** e o código CRC **BA7FDA1A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS